



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2018

Cláudia, 30 de março de 2018.

| | |
|--------------------------|--|
| UNIDADE AUDITADA | PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA |
| GESTOR DA UNIDADE | ALTAMIR KURTEN |

ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados em todas as Secretárias da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, no período de 05/12/2018 a 20/02/2018, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, objetivando o acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho.

De acordo com o escopo definido foi feito questionários, além de verificação documental, para realização da auditoria e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram efetuadas as seguintes análises:

- Sistema de Controle Interno - Avaliação da estrutura de controles internos em nível de atividade, qual seja, a área de Contratações públicas, abordando aspectos essenciais relacionados às atividades de controle aplicadas sobre uma amostra de processos, abrangendo as categorias de objetivo operacionais e de conformidade da área avaliada.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

RESULTADO DOS TRABALHOS

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre a unidade auditada e ainda, considerando o Planejamento Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno do Município de Cláudia, apresenta-se a seguir o resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos.

ANÁLISE GERENCIAL

Controles internos é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecida para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (Instrução Normativa TCU nº 63/2010).

A avaliação de controle interno visa a avaliar o grau em que o controle interno de organizações, programas e atividades governamentais assegura, de forma razoável, que, na consecução de suas missões, objetivos e metas, os princípios constitucionais da administração

pública sejam obedecidos; as operações sejam executadas com eficiência, eficácia e efetividade, de maneira ordenada, ética e econômica e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis; as informações e os registros produzidos sejam íntegros, confiáveis e estejam disponíveis para apoiar o processo decisório e para o cumprimento das obrigações de prestar contas; e os recursos, bens e ativos públicos sejam protegidos de maneira adequada contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos para assegurar os objetivos mencionados é da alta administração da organização, cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a qualidade desses processos (Art. 12 da IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016).

A estratégia metodológica utilizada na auditoria consistiu no envio de questionário aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Cláudia; análise documental; entrevista com colaboradores, revisão de normas, pesquisas e trabalhos técnicos sobre o tema e verificação in loco dos controles instituídos em nível de entidade.

Importante ressaltar que a avaliação de controles internos foi realizada com base na metodologia do *Committee Of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Coso I: Controle Interno – Estrutura Integrada* referencial metodológico mundialmente aceito e mais recomendado para realização deste tipo de trabalho.

A avaliação de controles internos foi realizada em **nível de entidade**, ou seja, quando os objetivos de auditoria são voltados para a avaliação global do sistema de controle interno da organização ou de partes dela (unidades de negócio, secretarias, superintendências, departamentos, áreas etc.) com o propósito de verificar se está adequadamente concebido e se funciona de maneira eficaz. Em outras palavras, significa diagnosticar a presença e o funcionamento de todos os componentes e princípios da estrutura de controle interno utilizada como referência.

Nesse sentido, foram analisados os seguintes componentes do controle interno da Prefeitura Municipal de Cláudia: ambiente de controle, avaliação de risco, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento. Para cada componente da estrutura conceitual, esta equipe de auditoria buscou avaliar a presença e efetivo funcionamento dos princípios correspondentes a cada componente, conforme modelo de referência COSO 2013.

Os resultados da avaliação dos componentes e princípios do modelo referencial encontram-se demonstrados a seguir:

A) Ambiente de Controle

O ambiente de controle é um conjunto de normas, processos e estruturas que fornecem a base para aplicação do controle interno em toda a organização. O ambiente de controle abrange: a integridade e os valores éticos da organização; os parâmetros que a estrutura de governança usa para cumprir com sua responsabilidade de supervisão; a estrutura organizacional e a atribuição de autoridade e responsabilidade; o processo para atrair, desenvolver e reter talentos competentes; e o rigor envolvendo as medições, os incentivos e as recompensas de desempenho (COSO 2013).

Nesse sentido, a aplicação dos testes de controle neste componente resultou na identificação das seguintes constatações:

A1. Deficiência no princípio “comprometimento com a integridade e valores éticos”.

- a) Inexistência de código de ética próprio;
- b) Falta de comissão de ética na entidade;
- c) Ausência de método definido para avaliar o desempenho dos colaboradores e equipes em relação às normas de conduta;
- d) Falta de treinamentos focados em temas relacionados à integridade e valores éticos.

Os padrões de comportamento esperados e proibidos de todos dentro da organização, incluindo os colaboradores, alta administração e terceiros, tais como fornecedores e prestadores de serviço, devem estar definidos em códigos de ética e conduta formalmente instituídos. O Código de Ética ou de Conduta é um dos principais instrumentos de controle interno e deve tratar de forma clara, ampla e direta dos valores e condutas esperadas e proibidas de todos dentro da organização, incluindo os colaboradores e alta direção. Esse documento deve ser aplicado a todos aqueles que atuam na entidade, e deve esclarecer as razões e objetivos da adoção de determinados valores. Deve conter linguagem acessível, independentemente do nível de escolaridade do público-alvo, e deve contemplar disposições aplicáveis a terceiros que atuam na cadeia produtiva ou de fornecimento da entidade.

A existência e divulgação de um código de ética ou de conduta nas Organizações é recomendada pelo Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, pelo Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União e pelo Guia de Integridade Pública da Controladoria-Geral da União.

Conforme **Ofício nº 102/2017/UCI do dia 05 de dezembro de 2017**, a Unidade de Controle Interno solicitou o código de ética profissional devidamente aprovado e formalizado e portaria de designação da comissão de ética da organização. Em resposta, por meio do Ofício nº 114/2017/SEMAD, a Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT informou que não dispõe de código de ética, nem tampouco comissão de ética instituída.

Ademais, em análise das respostas encaminhadas pelos colaboradores da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT e análise dos documentos disponibilizados, verifica-se que a entidade não adota nenhum método para avaliar o desempenho e adesão dos colaboradores e das equipes em relação às normas de conduta da entidade, tais como índices de treinamento concluídos, resultados das atividades de monitoramento, casos de assédios, etc.

Por fim, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT não realiza treinamentos para seus colaboradores focados em temas relacionados à integridade e valores éticos. As organizações devem ter um plano de capacitação com o objetivo de treinar as pessoas sobre o

conteúdo e os aspectos práticos relacionados à ética e às políticas de integridade. As regras não terão efetividade se as pessoas não souberem como e quando aplicá-las.

A2 – Deficiência no princípio “estrutura organizacional e de governança”

A alta administração e a estrutura de governança estabelecem a estrutura organizacional e as linhas de subordinação necessárias para planejar, executar, controlar e avaliar periodicamente as atividades da entidade – em outras palavras, executar suas responsabilidades de supervisão. A alta administração e a estrutura de governança contam com o apoio da tecnologia e dos processos exigidos para proporcionar uma clara prestação de contas e fluxos de informações em toda a entidade e suas subunidades (COSO 2013).

A estrutura organizacional de uma organização é fundamental para o alcance de seus objetivos. Por meio da estrutura, a entidade poderá: planejar, executar, verificar os desvios por meio do controle e monitoramento das suas atividades. Independentemente do tipo de estrutura adotado, a entidade deve estar organizada de forma a permitir um eficaz gerenciamento de riscos e desempenhar suas atividades de modo a alcançar seus objetivos.

Em análise da estrutura organizacional e de governança da Prefeitura Municipal de Cláudia, constataram-se as seguintes fragilidades:

A.2.1) Deficiências na Auditoria Interna

- a) Normatização das atividades de auditoria desatualizadas;

Verificou-se que a Unidade de Controle Interna da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT foi constituída pela Lei Complementar nº 009/2007, contando atualmente com 01 (um) controlador interno, tendo por objetivo assessorar ao Prefeito Municipal e as administrações superiores e constituir um controle gerencial que atue através do exame e avaliação de adequação e eficácia dos controles internos da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT. Ela está diretamente vinculada ao gabinete do Prefeito Municipal, conforme art. 4º da mesma Lei.

Nesse sentido, foi constatado que existe um planejamento anual dos trabalhos pela Unidade de Controle Interna. Em decorrência dessa situação e do pequeno quantitativo de pessoal da Unidade de Controle Interna, ela não atua satisfatoriamente na análise das áreas de gestão de compras e contratações, recursos humanos, transferências, gestão do patrimônio imobiliário e nas atividades finalísticas desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, conforme evidenciado pela análise dos 12 (doze) relatórios produzidos em 2017.

Em contraponto ao que foi constatado, para que a auditoria interna consiga uma boa performance, ou seja, ser proativa e atue preventivamente, faz-se necessário dispor de um quantitativo adequado de pessoal, pois a estruturação da equipe de Auditoria Interna é condição fundamental para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez que as avaliações dependem da correta decodificação de percepções sobre diferentes assuntos, quais sejam: pessoal, logística, controles internos, processo de gestão administrativa, atividades finalísticas, gestão de riscos, governança, entre outros.

Além disso, verificou-se que as atividades de auditoria interna estão normatizadas pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, sendo que está desatualizada, visto que inexistem documentos internos dispendo sobre os seguintes aspectos (Acórdão nº 577/2010-Plenário, Acórdão nº 1.074/2009-Plenário e Acórdão nº 415/2009-2ª Câmara):

- a) autoridade da unidade de auditoria interna na organização, incluindo:
 - autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações e propriedades físicas relevantes para executar suas auditorias;
 - obrigatoriedade de os departamentos da organização apresentarem as informações solicitadas, de forma tempestiva e completa;
 - possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário;
- b) âmbito de atuação das atividades de auditoria interna, inclusive quanto à realização de trabalhos de avaliação de sistemas de controles internos;
- c) natureza de eventuais trabalhos de consultoria interna prestados à organização;
- d) participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar cogestão e, por isso, prejudicar a independência dos trabalhos de auditoria; e
- e) estabelecimento e regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos auditores internos no desempenho de suas funções.

A.2.2) Estrutura de organizacional desatualizada

Constatou-se que a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cláudia encontra-se institucionalizada por meio da Lei Complementar nº 011/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, sendo formalizada em organograma,

Entretanto, essa Lei Complementar é datada de 21 de novembro de 2013, constatou-se a necessidade de atualização da estrutura organizacional para contribuir com os objetivos organizacionais.

Em consequência das fragilidades no ambiente de controle, o cumprimento da missão e o alcance dos objetivos da organização, bem como a eficácia do controle interno podem ficar comprometidos.

A3 – Deficiência no princípio “Políticas e práticas de recursos humanos”.

- a) Ausência de plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes; e

b) Ausência de definição de métricas, incentivos ou recompensas de desempenho

É essencial que os empregados estejam preparados para enfrentar novos desafios na medida em que as questões e os riscos da organização modificam-se e adquirem maior complexidade – em parte devido à rápida mudança de tecnologias e da intensificação da concorrência. Ensino e treinamento, sejam eles mediante instruções na sala de aula, auto estudo ou treinamento na própria função deve contribuir para que o pessoal se mantenha atualizado e trabalhem com eficácia um ambiente em fase de transição (COSO, 2013).

O Secretário Municipal de Administração informou que não dispõe de uma política de formação gerencial e/ou plano de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes.

Outro ponto importante refere-se ao estabelecimento de métricas, incentivos ou recompensas de desempenho. A literatura especializada indica que o desempenho da entidade é altamente influenciado pelo grau em que as pessoas são responsabilizadas pelo que fazem e pela forma como são recompensadas. Indo de encontro a isso, o Secretário Municipal de Administração informou que não são estabelecidos formalmente métricas, incentivos ou recompensas, tais como aumentos salariais, promoção, bônus, visibilidade ou outras formas de recompensa não financeira para motivar o desempenho da administração e de outros colaboradores na entidade.

B) Avaliação de Risco

- a) Inexistência de política de gestão de riscos;
- b) Ausência de identificação dos riscos de fraudes e corrupção;
- c) Falta de identificação e avaliação de mudanças significativas; e
- d) Ausência de Comitê de Riscos na organização

Uma pré-condição para avaliar riscos é ter objetivos relacionados aos vários níveis da entidade. Esses objetivos se alinham à entidade e apóiam o cumprimento das diretrizes estratégicas. Embora a fixação de estratégias e objetivos não seja parte do processo de controle interno, os objetivos formam a base para implantar e conduzir as abordagens de avaliação de riscos e para estabelecer as atividades de controle subsequente (COSO 2013).

Para o TCU, *“a organização, a partir de sua visão de futuro, da análise dos ambientes interno e externo e da sua missão institucional, deve formular suas estratégias, desdobrá-las em planos de ação e acompanhar sua implementação, oferecendo os meios necessários ao alcance dos objetivos institucionais e à maximização dos resultados”* (Brasil, 2013).

Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT não dispõe de processos formais de formulação e implantação da estratégia. Esse planejamento é desdobrado em programas de trabalho, com definição de objetivos, metas e estratégias, em conformidade com boas práticas de formulação de estratégias.

No que se refere à avaliação de risco, por meio do **Ofício nº 102/2017/UCI**, a Unidade de controle Interno solicitou a política de gestão de riscos e demais documentos com detalhamento dessa política na entidade. Em resposta, por meio do **Ofício nº 114/2017/SEMAD** o Secretário Municipal de Administração informou que não dispõe de política corporativa de gestão de riscos, nem tampouco de relatórios de acompanhamento e monitoramento dos riscos identificados.

Segundo preconiza o COSO 2013, toda entidade enfrenta vários riscos de fontes externas e internas. O risco é definido como a possibilidade de que um evento ocorra e afete adversamente a realização dos objetivos. A identificação e análise dos riscos é um processo contínuo e iterativo conduzido para aprimorar a capacidade da entidade de realizar seus objetivos.

O instrumento que formaliza a identificação dos riscos na entidade é a política corporativa de gestão de riscos. Segundo a ISO 31000/2009, política de gestão de riscos é “*declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos*” (ABNT, 2009).

Além disso, em razão da inexistência de uma política de gestão de riscos, a Prefeitura Municipal de Cláudia não identifica, avalia e trata os riscos de fraudes e corrupção que possam afetar diretamente a capacidade da organização de realizar seus objetos.

Foi verificado ainda que não haja um processo sistemático e estruturado de avaliação contínua da gestão de riscos estabelecida de modo a mantê-la atualizada em razão de mudanças significativas (ambiente regulatório, econômico, físico, mudanças no modelo de negócios, na alta administração da organização, etc.).

Ademais, a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT não instituiu um comitê de riscos, com objetivo de promover o desenvolvimento contínuo dos colaboradores e incentivar a adoção de boas práticas de gestão de riscos e de controles internos; aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos; supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público; entre outras atividades.

Por oportuno, é importante lembrar que a ausência de uma política corporativa de gestão de riscos impede a formação de uma base para o desenvolvimento de estratégias para tratamento dos riscos identificados (resposta a risco), de maneira a diminuir a probabilidade de sua ocorrência e/ou a magnitude de suas consequências.

C) Atividades de Controle

Atividades de controle são ações estabelecidas por políticas e procedimentos definidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas. As atividades de controle devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Elas incluem uma gama de controles preventivos e detectivos, como procedimentos de autorização e aprovação, segregação de funções (autorização, execução, registro e controle), controles de acesso a recursos e registros, verificações, conciliações, revisões de desempenho, avaliação de operações, de processos e de atividades, supervisão direta etc.

Os trabalhos realizados na Unidade tiveram por objetivo avaliar se as atividades de controle estão efetivamente instituídas e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

Nesse sentido, constataram-se as seguintes oportunidades de melhoria:

a) Ausência de estabelecimento formal de políticas e procedimentos de controle

As organizações devem estabelecer políticas e procedimentos de controle interno. As políticas refletem o posicionamento da administração sobre o que deve ser feito para realizar o controle interno. Esses posicionamentos podem ser documentados, descritos explicitamente em outras comunicações da administração ou estar implícitos nas ações e decisões da administração. Os procedimentos consistem em ações que programam uma política (COSO 2013).

Nesse sentido, destaca-se a seguir os pontos fracos identificados, cujos resultados evidenciam fragilidades nos controles internos, podendo comprometer os objetivos institucionais estabelecidos pela Unidade:

a) Inexistência de política de compras, estoque, sustentabilidade, compras conjuntas, estratégia de terceirização e política de delegação e reserva de competência.

Essas políticas apresentam os seguintes objetivos:

Tabela: Políticas aplicadas ao processo de aquisição

| DESCRIÇÃO | OBJETIVO |
|----------------------------------|--|
| 1. Política de Compras | Estabelecem diretrizes para direcionar, por exemplo, aspectos como centralização ou descentralização das compras, o tipo e número de fornecedores que poderão vir a ser contratados, preferência por modelos de execução do objeto (por exemplo, equipamentos de TI, sempre que possível, devem ser adquiridos em conjunto com serviços de suporte de 3º nível), durabilidade esperada dos bens (por exemplo, copiadoras têm vida útil, na organização, de quatro anos) e diretrizes sobre padronização. |
| 2. Política de Estoque | Estabelecem diretrizes a exemplo do que deve ser estocado, se haverá ou não centralização dos estoques, qual nível de flutuação e se a rotatividade dos estoques é aceitável. |
| 3. Política de Sustentabilidade | Contempla aspectos nos seus três eixos: sustentabilidade econômica, ambiental e social. Por exemplo, no eixo ambiental, podem ser estabelecidos os tipos de produtos ‘verdes’ que a organização irá adquirir. |
| 4. Política de Compras Conjuntas | Formulam diretrizes sobre o que comprar em conjunto e com quais organizações (por exemplo, para formação de atas de registro de preços). |
| 5. Estratégia de Terceirização | Contempla a definição de diretrizes que antecedem as contratações de serviço como um todo, abarcando, por exemplo, aspectos como o escopo das atividades a serem terceirizadas, o tipo e o número de prestadores de serviço que poderão vir a ser contratados e o modelo de execução do objeto que deve ser utilizado em cada tipo de contrato (e.g., com ou sem cessão de mão-de- |

| | |
|---|---|
| | obra). |
| 6. Política de Delegação e Reserva de Competência | Estabelecem diretrizes para autorização de todos os tipos de contratações (atividades de custeio ou de investimento), devendo ser elaborada após a avaliação das necessidades e riscos da organização, e acompanhada do estabelecimento de controles internos para monitorar os atos delegados. |

Fonte: Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário

Essas políticas são um conjunto de diretrizes estratégicas que orientam escolhas nos processos de aquisição, potencialmente fundamentando decisões na operacionalização dos procedimentos licitatórios das organizações, diminuindo o risco de tomada de decisão pautada em critérios individuais e ocorrências de irregularidades:

- a) Ausência de controles preventivos de fraudes e conluio, para verificação de possíveis relacionamentos que comprometem o caráter competitivo (endereço, sócios, telefone e/ou e-mail comuns; sobrenomes comuns de sócio-administradores; área de atuação incompatível; data de constituição ou de registro na Junta Comercial próxima da data do certame; sócios com parentesco com servidores da unidade); e
- b) Falta de acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo há identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório, estabelecendo indicadores de gestão na atividade de licitação.

Ressalta-se que o propósito fundamental dos procedimentos de controle é reforçar a realização dos planos traçados, mantendo as organizações direcionadas para o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Assim, eles podem ser vistos como mecanismos de gestão do cumprimento de objetivos.

D) Informação e Comunicação

Segundo expressão do COSO 2013, “*informações são necessárias para que a entidade cumpra as responsabilidades de controle interno para apoiar a realização de seus objetivos. As informações sobre os objetivos da entidade são reunidas com base nas atividades da estrutura de governança e da alta administração e resumidas de forma que a administração e outros públicos entendam os objetivos e o papel que exercem na realização deles*”.

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas às atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a divulgação dos atos normativos e de informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT na intranet, em página própria na internet, e por meio de mensagens de correio eletrônico.

Foi verificado que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT dispõe de um canal de denúncia para tratar de irregularidades, tais como falhas de controle, fraudes internas e externas, além de

possíveis descumprimentos éticos e políticas corporativas, porém ainda não está sendo feita uma divulgação dela e o canal de denúncias ainda está em um processo inicial. Ressalta-se que a existência e o efetivo funcionamento dos canais de denúncias na Prefeitura Municipal de Cláudia - MT representariam uma oportunidade de detecção e resolução antecipada de problemas, evitando a ocorrência de impactos negativos nos objetivos estabelecidos pela entidade.

Nesse sentido, a criação de canais de comunicação para os colaboradores e partes relacionadas mostra-se como uma forte ferramenta de controle interno e *compliance*, sendo relevante tanto para possibilitar a denúncia de atos antiéticos como para retirada de possíveis dúvidas sobre dilemas éticos, colaborando para o desenvolvimento e o fortalecimento do ambiente ético e para uma boa governança corporativa.

E) Monitoramento

Com o passar do tempo, os objetivos organizacionais podem mudar, novos riscos podem surgir, controles que se mostravam eficazes podem tornar-se obsoletos e políticas e procedimentos podem perder a eficácia ou deixar de ser executados da forma como foram desenvolvidos, colocando em risco a efetividade do sistema de controle interno. Por isso, os controles devem ser constantemente monitorados para verificar se os instrumentos, processos e estruturas permanecem eficazes.

De acordo com o COSO 2013, “avaliações contínuas, independentes ou alguma combinação das duas são utilizadas para garantir que cada um dos cinco componentes de controle interno, inclusive os controles para colocar em prática os princípios de cada componente, estão presentes e funcionando”.

A sistemática de monitoramento utilizada pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT é sintetizada em dois instrumentos, sendo um de âmbito interno e outro de âmbito externo. No âmbito interno, embora atuando de forma insuficiente na entidade, existem auditorias realizadas pela Unidade de Controle Interno. No âmbito externo, pode ser destacada a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso sobre as atividades finalísticas e de apoio desempenhadas pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT no exercício de 2017.

Entretanto, em análise do processo de monitoramento realizado pela entidade, constataram-se as seguintes deficiências:

a) Avaliação insuficiente realizada pela auditoria interna e inexistência de auditoria independente

Ademais, a Administração da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT informou que não existe monitoramento de seus controles internos e também nunca foram avaliados por auditoria independente.

b) Ausência de plano de monitoramento pela auditoria interna

Constatou-se que a auditoria não dispõe de um plano de monitoramento das recomendações resultante de suas auditorias. Assim, é recomendado que a Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Cláudia mantenha um acompanhamento sistemático do atendimento de suas recomendações, inclusive aquelas emanadas pelos órgãos de controle (TCE e CGU), em consonância com os acórdãos 832/2009-2ª Câmara, Acórdão nº 5.090/2012-2ª Câmara, e Acórdão nº 3.534/2013-1ª Câmara.

Face ao exposto, pode-se concluir que os controles internos adotados pela Prefeitura Municipal de Cláudia - MT em nível de entidade, embora sejam suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, apresentam fragilidades e deficiências, precisando ser revistos e aperfeiçoados, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto e as melhores práticas de gestão de riscos, controles internos e governança corporativa.

CAUSA

A alta administração implantou parcialmente as rotinas e procedimentos na Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, com objetivo de aprimorar os controles internos existentes, conforme previsto no modelo referencial COSO 2013 e Resolução CFC nº 1.135/2008. A não implantação total de todas as rotinas e procedimentos resultaram em fragilidades nos controles internos da Entidade, contribuindo para as constatações identificadas no processo de avaliação dos controles internos.

RECOMENDAÇÃO

- a) Estabelecer formalmente o código de ética, suficientemente detalhado e claro, que defina padrões de comportamento aplicáveis aos colaboradores organização;
- b) Criar formalmente uma comissão de ética na entidade, com estrutura e condições adequadas de trabalho para sua efetiva atuação;
- c) Formalizar e comunicar a todos dentro da organização da existência de um Código de Ética; disponibilizar um link direto na primeira página do site da organização na internet (ou intra- net) para a declaração de valores e o código de ética, facilitando sua utilização e enviando uma mensagem a respeito de sua importância;
- d) Promover medidas educativas (treinamentos) quanto aos valores éticos expressados no Código de Ética, com o intuito de aproximar o grau de aderência desses valores com os de seus colaboradores;
- e) Dotar a Unidade de Controle Interno e a Ouvidoria Interna de condições adequadas (recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos) para o exercício de suas atividades;
- f) Elaborar políticas e procedimentos de Recursos Humanos, especialmente planos de desenvolvimento de competências para lideranças ou futuros líderes;

- g) Instituir política corporativa de gestão de riscos;
- h) Criar estrutura de gestão de riscos (comitê, núcleos de gestão de riscos, proprietários de riscos);
- i) Realizar treinamentos em gestão de riscos para os servidores da organização;
- j) Implantar políticas e procedimentos de controle interno para mitigar os riscos do município, a exemplo de manuais, normatização, controles preventivos de fraudes e corrupção, políticas de aquisição, etc;
- k) Realizar o Monitoramento de Controles Internos;
- l) Divulgar informações na internet, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação;
- m) Melhorar os canais para recebimento de denúncias para tratar de irregularidades;
- n) Atualizar o Organograma da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT;
- o) Realizar o acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo há identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

É o Relatório que se submete à consideração superior.

Cláudia/MT, 30 de março de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

ANDREIA T. S. SIELSKI
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA 145/2018

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016